



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

Edição n. 3162

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal..... 5

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins..... 6

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais..... 8



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3162

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N. 2468/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria n. 2303/2021, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul e do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 28, para constar que as atribuições são conforme quadro abaixo, e não como constou (PGEA.00983.001.645/2021 PR.00983.00457/2021-7):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>3.º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL</b>	Atuar nos processos de execução criminal de <b>final par</b> (último número antes do dígito, incluídos, nesta divisão, também aqueles processos com final 9) e do juizado especial criminal de <b>final par</b> (último número antes do dígito, incluídos, nesta divisão, também aqueles processos com final 9 e número par imediatamente anterior a este), em tramitação na Comarca de Santa Cruz do Sul (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Arroio do Meio, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Lajeado, Rio Pardo, Sobradinho e Venâncio Aires) e recursos referentes às audiências de justificação.
<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA N. 28</b>	Atuar nos procedimentos extrajudiciais, processos de execução criminal de <b>final ímpar</b> (último número antes do dígito, incluídos, nesta divisão, também aqueles processos com final 6) e do juizado especial criminal de <b>final ímpar</b> (último número antes do dígito, incluídos, nesta divisão, também aqueles processos com final 9 e número ímpar imediatamente anterior a este), em tramitação na Comarca de Santa Cruz do Sul (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Arroio do Meio, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Lajeado, Rio Pardo, Sobradinho e Venâncio Aires), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização da Penitenciária Estadual de Santa Cruz do Sul, do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul, do seu anexo e do Instituto Penal de Santa Cruz do Sul, com atuação nos expedientes correlatos aos referidos estabelecimentos carcerários, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.

Esta portaria vigorará a contar de 1.º de agosto de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 2551/2021**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, ANGELA SALTON ROTUNNO, no uso de suas atribuições legais, 2021, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, na forma que segue (PGEA.00983.001.933/2020 PR.00983.00479/2021-1):

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	1.º	<b>Atribuições Judiciais:</b> 1ª Vara Criminal; Juizado Especial Criminal. <b>Atribuições Extrajudiciais Criminais:</b> Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ); Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ); Crimes Dolosos Contra a Vida; Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro; Crimes de Menor Potencial Ofensivo; Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ).



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3162

<p><b>Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul</b></p>	<p>2.º</p>	<p><b>Atribuições Judiciais:</b> 2ª Vara Criminal; Vara de Execução Criminal.</p> <p><b>Atribuições Extrajudiciais Criminais:</b> Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>); Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>); Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Execução Penal; Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</p> <p><b>Atribuições Extrajudiciais Especializadas:</b> Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.</p>
--	------------	--

Esta portaria vigorará a contar de 1.º de setembro de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 2571/2021**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, ANGELA SALTON ROTUNNO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, na forma que segue (PGEA.00983.001.383/2021 PR.00983.00483/2021-3):

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<p><b>1.º Promotor de Justiça</b></p>	<p><b>Atuação judicial na Vara Criminal:</b> Crimes comuns, Júri, Execução criminal. Controle externo da atividade policial.</p> <p><b>SAT (atuação judicial e extrajudicial):</b> Crimes do Código Penal Crimes da Legislação Especial Penal Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial Direção do Foro</p>
<p><b>2.º Promotor de Justiça</b></p>	<p><b>1ª e 2ª Varas Cíveis:</b> Família, sucessões e interesses de incapazes. Idosos, Infância e juventude e saúde (individual).</p> <p><b>Vara Criminal:</b> Violência Doméstica e Familiar e crimes da matéria especializada do Cargo.</p> <p><b>SAT (atuação judicial e extrajudicial):</b> Interesse de Incapaz Família e Sucessões Registros Públicos (registro civil) Direitos Constitucionais Criança e Adolescente Pessoas com Deficiência Saúde Pública (individual) Idoso Educação Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Interesses individuais indisponíveis. Direção do Foro. Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003) Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n. 7.853/1989 e 13.146/2015).</p>



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3162

<p><b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 13</b></p>	<p><b>1ª e 2ª Varas Cíveis:</b> Fazenda Pública. Improbidade Administrativa, Meio Ambiente, Urbanismo, Consumidor e saúde (coletivo).</p> <p><b>Vara Criminal:</b> Juizado Especial Criminal e crimes da matéria especializada do cargo.</p> <p><b>SAT (atuação judicial e extrajudicial):</b>          Interesse Público ou Social          Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana          Fazenda Pública          Falência e Recuperação de Empresas          Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva          Registros Públicos (imobiliário)          Direção do Foro          Direitos Constitucionais          Meio Ambiente          Consumidor e Ordem Econômica          Patrimônio Cultural          Habitação e Ordem Urbanística          Patrimônio Público          Improbidade Administrativa          Fundações          Saúde Pública (coletivo)          Torcedor e Grandes Eventos          Ordem Jurídica e Interesses Sociais          Juizado Especial Criminal          Juizado Especial da Fazenda Pública          Crimes de Menor Potencial Ofensivo          Crimes contra o Meio Ambiente          Crimes licitatórios (Lei n. 8.666/1993)          Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n.6.766/1979)          Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo</p>
---	---

Esta portaria vigorará a contar de 06 de setembro de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

**ANGELA SALTON ROTUNNO,**  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 2634/2021**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, na forma que segue (PGEA.00983.000.795/2021 PR.00983.00494/2021-0):

Cargo	Atribuições Judiciais	Atribuições Extrajudiciais Criminais
<b>1.º Promotor de Justiça</b>	1º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 5, 7, 9, 01, 11, 21 e 31)	-Crimes Dolosos Contra a Vida -Controle Externo da Atividade Policial
<b>2.º Promotor de Justiça</b>	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 1, 7, 8, 10, 30, 50, 70 e 90) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5, 7 e 9)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
<b>3.º Promotor de Justiça</b>	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 2, 4, 8, 23, 43, 63, 83 e 03) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 0, 2, 4, 6 e 8)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
<b>4.º Promotor de Justiça</b>	2º Juizado da 1ª Vara Criminal (dígito final 4, 6, 8, 00, 10, 20 e 30)	-Crimes Dolosos Contra a Vida -Controle Externo da Atividade Policial



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3162

<b>6.º Promotor de Justiça</b>	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 1, 7, 9, 13, 33, 53, 73 e 93) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 3ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5, 7 e 9)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
<b>7.º Promotor de Justiça</b>	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 2, 4, 6, 20, 40, 60, 80 e 00) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 2ª Vara Criminal (dígito final 0, 2, 4, 6 e 8)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
<b>8.º Promotor de Justiça</b>	1ª Vara Regional de Execuções Criminais	-Execução Penal -Controle Externo da Atividade Policial
<b>9.º Promotor de Justiça</b>	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 1, 3, 5 e 9) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 0, 1, 3, 5, 7 e 9)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 19</b>	2ª Vara Regional de Execuções Criminais	-Execução Penal -Controle Externo da Atividade Policial
<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 38</b>	Acervo remanescente (feitos policiais e judiciais distribuídos até 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 0, 4, 6 e 8) Novo acervo (feitos policiais e judiciais distribuídos a partir de 02.09.2021): 4ª Vara Criminal (dígito final 0, 2, 4, 6 e 8)	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial
<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 39</b>	5ª Vara Criminal	-Crimes do Código Penal -Crimes da Legislação Penal Especial -Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro -Controle Externo da Atividade Policial

Esta portaria vigorará a contar de 02 de setembro de 2021, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 278/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**NOMEAR**

- WILLIAM MOG, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PR.01202.00213/2021-7 - Port. 2678/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 32/2021**

**O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.002.394/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar desconto de crédito consignado abusivo, sem a contratação pelo consumidor. INVESTIGADO(S): Banco Agibank S/A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.607/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar possível lesão a consumidores, decorrente de suposta prática abusiva consistente na imposição de abertura de conta corrente para fins de recebimento de benefício previdenciário por parte de aposentados e pensionistas do INSS, pelas agências dos bancos Itaú e Banrisul sediadas em Parobé/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.820/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Trata-se de reclamação referente à compra pela internet sem a devida entrega. INVESTIGADO(S): AB - COMPRA EXPRESSA E COMERCIO LTDA. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.002.766/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Encaminhamento, pela SBD-RS, de denúncia em face da biomédica Cristiane Machado. INVESTIGADO(S): Dra. Cristiane Machado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.002.211/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Trata-se de denúncia da Associação Gaúcha das Indústrias de Produtos de Origem Animal (AGIPOA). Conforme a denunciante, o estabelecimento estaria atuando sem o devido Selo de Inspeção Municipal (SIM). INVESTIGADO(S): Casa de Carnes Condados. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.002.315/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamação de consumidor que teria tido seus dados pessoais vazados por funcionários da operadora Claro. INVESTIGADO(S): Claro S.A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.366/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia redigida pela engenheira química da empresa Bella Luna Aromas, apontando irregularidades de produtos de concorrentes. INVESTIGADO(S): Via Aroma Ind. de Aromatizadores de ambientes Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.002.539/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclama de ter caído no golpe de um site falso da BV Financeira. INVESTIGADO(S): BV Financeira. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.737/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Encaminhamento, pelo MAPA, de cópia de processo administrativo instaurado em face de Tio Sam Ind. e Com. de Bebidas EIRELI, em razão de a empresa ter feito uso de ácido ascórbico e ácido benzoico, em quantidade não permitida, no produto coquetel de vinho marca Vô Kiko. INVESTIGADO(S): Tio Sam Ind. e Com. de Bebidas Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.001.991/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3162

de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: E-mail ao Vereador Nilton Machado acerca de população sem energia elétrica em vários pontos do município de Rio Grande. INVESTIGADO(S): CEEE - Companhia Estadual de Energia Elétrica. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.102/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar a ocorrência de danos aos consumidores pela interrupção de água por período de mais de 14 dias e má prestação de serviço público, na forma do art. 6º, I e 22 da Lei 8.078/90. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.181/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Acompanhar a realização da Força Tarefa de Segurança Alimentar no município de Santa Margarida do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Santa Margarida do Sul/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 08 de Setembro de 2021.

**GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ**,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 277/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, JÚLIO CÉSAR DE MELO**, nos termos da portaria n. 1244/2021, **RESOLVE**:

**REVOGAR**

- a Portaria n. 2308/2021, que designou a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões, Dra. LUCIANA CANO CASAROTTO, ID n. 3432670, e os Promotores de Justiça, Dra. ANA CRISTINA FERRAREZE, da Promotoria Regional de Educação de Porto Alegre, ID n. 3429474, Dr. MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA BRESSAN, da Promotoria Regional de Educação de Santo Ângelo, ID n. 3428028, Dr. PAULO ROBERTO GENTIL CHARQUEIRO, da Promotoria Regional de Educação de Pelotas, ID n. 3424774, Dra. ROSANGELA CORRÊA DA ROSA, da Promotoria Regional de Educação de Santa Maria, ID n. 3427579, e Dra. SIMONE MARTINI, da Promotoria Regional de Educação de Caxias do Sul, ID n. 3437558, para integrarem Grupo de Trabalho para tratar sobre questões relacionadas ao novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) (PR.00019.00199/2021-3 - Port. 2627/2021).

**DESIGNAR**

- a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões, Dra. LUCIANA CANO CASAROTTO, ID n. 3432670, a Dra. FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, ID n. 3429261, a Dra. ANA CRISTINA FERRAREZE, da Promotoria de Justiça Regional de Educação de Porto Alegre, ID n. 3429474, a Dra. GIANI POHLMANN SAAD, da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, ID n. 3437876, a Dra. JOSIENE MENEZES PAIM, da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, ID n. 3429474, o Dr. MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA BRESSAN, da Promotoria de Justiça Regional de Educação de Santo Ângelo, ID n. 3428028, o Dr. PAULO ROBERTO GENTIL CHARQUEIRO, da Promotoria de Justiça Regional de Educação de Pelotas, ID n. 3424774, a Dra. ROSANGELA CORRÊA DA ROSA, da Promotoria de Justiça Regional de Educação de Santa Maria, ID n. 3427579, e a Dra. SIMONE MARTINI, da Promotoria de Justiça Regional de Educação de Caxias do Sul, ID n. 3437558, para integrarem Grupo de Trabalho para tratar sobre questões relacionadas ao novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) (PR.00019.00199/2021-3 - Port. 2628/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL N. 02/2021**

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE OSÓRIO**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Cível de Osório**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 13/09/21 a 23/09/21
Publicação da homologação das inscrições	27/09/2021
Realização de entrevistas	Em data a ser designada
Publicação do resultado e da classificação final	Em data a ser designada

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça Cível de Osório (Rua Dr. Jorge Dariva, 1196, Centro de Osório)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre, até o 7º semestre do curso.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça Cível de Osório, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 13 a 23 de setembro de 2021, e **serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça Cível de Osório (Rua Dr. Jorge Dariva, 1196, Centro de Osório, das 14h às 17 horas)**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.





4.2.3 histórico de notas do último semestre impresso (pode ser o retirado no sítio oficial do curso superior na internet).

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de entrevista pessoal, por meio de aplicativo de vídeo chamada, no valor de 100 (cem) pontos;

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.**

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Osório, 06 de setembro de 2021.

**LUIS CESAR GONÇALVES BALAGUEZ,**  
Promotor de Justiça Cível de Osório,  
Responsável pelo Processo Seletivo.